



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 141/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 40.758,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais) referente à MP nº 1.218, de 11/05/2024 - Calamidade Pública para Estruturação Vigilância em Saúde, conforme Portaria nº 6291, do FNS - Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

de 25 de junho de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 40.758,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Investim.-4502

09031030503201.135000 - ESTRUTURAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CALAMIDADE PÚBLICA MP 1.218

09031030503201.135000-4.4.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.758,00

09031030503201.135000-4.4.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

09031030503201.135000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

09031030503201.135000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 40.758,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025 referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde - Vigilância em Saúde, Calamidade Pública MP nº 1.218, de 11/05/2024, valor de R\$ 40.758,00.

TOTAL R\$ 40.758,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE